

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

LEIS

LEI Nº 1.810, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 3.003.624,09 (três milhões, três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 - ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 501 - RECEITA DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 02.00-GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 02.01 - CHEFIA DE GABINETE

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-020 - ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 501 - RECEITA DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 215.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATIVIDADE: 27.812.2701.2-272 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 - MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRATUÍTA

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROJETO: 26.782.2601.1-261 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 501 - RECEITA DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 500.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ: 10.301.1001.1-482-Ampl.UBS S Cruz-Prop 09157.9310001/21-003, Port.2170/21-Emenda 37020010

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

F RECURSO: 3518- BL INVESTIM REDE SERV PÚBL SAÚDE - UNIÃO-CTA 32565-1- EX CORR

VALOR: R\$ 214.970,00 (recurso por excesso de arrecadação)

FONTE RECURSO: 501 - RECEITA DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 538.714,09 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-483 - SESA-AQUIS 2 AMBULÂNCIA/1 VAN-RESOL.HABIL.933/21-CTA 311-0

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER-



MANENTE
FONTE RECURSO: 2518- BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE - ES-
TADO - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 510.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
FONTE RECURSO: 501 - RECEITA DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS
- EX CORRENTE

VALOR: R\$ 265.540,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-484 - SESA-AQUIS EQUIPAM-RESOL.
AUT.239/22-CTA 311-0

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER-
MANENTE
FONTE RECURSO: 2518- BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE - ES-
TADO - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 44.400,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 12.00-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TUR-
ISMO
UNIDADE: 12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
ATIVIDADE: 23.695.2301.2-233 - ATIVIDADES DO DEPTO. DE
TURISMO

ELEMENTO: 3.1.50.41.99.01 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX
ANTERIOR
VALOR: R\$ 15.500,00 (recurso por superávit financeiro)
ELEMENTO: 3.3.50.41.99.01 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX
ANTERIOR
VALOR: R\$ 184.500,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 13.00-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE: 13.01 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 - ATIVIDADES DO DEPARTA-
MENTO DE PROJETOS
CONTA/ELEMENTO: 5210 - 33.90.40.00.00 - SERV DE TECN DA
INFORM E COMUN-P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX-
ERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 300.000,00 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 3.003.624,09

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da
autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos
do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no Balanço
Patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43
da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº
1.783/2021 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.784/2021 de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizando a inclusão das se-
guintes atividades/projetos, conforme segue:

10.301.1001.1-482-Ampl.UBS S Cruz-Prop 09157.9310001/21-003,
Port.2170/21-Emenda 37020010
10.301.1001.2-483-SESA-AQUIS 2 AMBULÂNCIA/1 VAN-RESOL.
HABIL.933/21-CTA 311-0
10.301.1001.2-484-SESA-AQUIS EQUIPAM-RESOL.AUT.239/22-
CTA 311-0

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:

Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.811 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera a redação da Lei 1.251/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

LEI

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.251/2009 passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 3º Ficam criadas 130 (centro e trinta) vagas para estagiários no
âmbito da Administração Pública Municipal.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 1.251/2009, permanecem inal-
terados.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.126, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidora para desempenhar atribuições do Departamento de
Recursos Humanos junto ao Sistema de Ponto Eletrônico do Município
de Capanema - PR.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora para desempenhar atribuições do Depar-
tamento de Recursos Humanos do Município de Capanema - PR.:

• Camila Eduarda Lopes - Diretora do Departamento de Saúde da
Família - Matrícula 3151-1

Art. 2º - A utilização do sistema será da Secretaria de Saúde com re-
strição de acesso as funcionalidades.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br